

Carta Proposta



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL/CE.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO N.º: 009/2024/CP
MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA.

Prezados Senhores,

A empresa **xxxxxxx**, inscrita com CNPJ n.º: **xxxxxxxxxxx**, com sede na **xxxxxxxxxxxxxxxx**, através de seu Responsvael legal, **xxxxxxx**, INSCRITO COM O CPF DE N.º **xxxxxxxxxxx**, após ter analisado todo conteúdo do dital e seus anexos e ter tomado conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas, apresentamos a proposta de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL - CE.

O valor Total da Proposta é de **R\$ 3.954.790,91 (Três Milhões Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa reais e Noventa e Um centavos)**, conforme orçamento e cronograma, em anexo.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta) DIAS.

Declaro que o **prazo de validade da proposta é de 60 (SESSENTA) dias.**

Declaro que nos, preços propostos, estão incluídas todas as despesas de fornecimentos de materiais, maquinas, equipamentos e ferramental e mão de obra necessária, além das taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Declaro que visitamos os locais das obras e serviços, e que tomamos conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para a execução das obras e serviços.

Declaro que verificamos todos os projetos das obras e serviços, estando de acordo com as obras e serviços a serem executados, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estipuladas no Edital da referida **CONCORRENCIA ELETRONICA** e seus anexos.

Varjota, 10 de dezembro de 2024

Handwritten signature

Handwritten initials



RESUMO DO ORÇAMENTO			
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO	DATA:	10/12/2024
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO	FONTE:	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO
LOCAL:	MARGENS DA CE-266	VERSÃO:	SINAPI 2024/06 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE	Composição Própria:	PRÓPRIA
		BDI:	20,50%
		HDRA:	134,15%
		RE:	71,15%
		RE:	47,15%
		RE:	0,00%

1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 60.417,34
3	PISTA DE POUSO/DECOLAGEM	R\$ 2.824.530,96
4	PÁTIO DE ESTACIONAMENTO	R\$ 244.745,86
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 672.806,75
		VALOR BDI TOTAL: R\$ 672.806,75
		VALOR ORÇAMENTO: R\$ 3.281.984,16
		VALOR TOTAL: R\$ 3.954.790,91

Três Milhões Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa reais e Noventa e Um centavos

Handwritten signature and initials.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO	DATA:	10/12/2024	BDI:	20,50%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	0,28 SEM DESONERAÇÃO
LOCAL:	MARGENS DA CE-266	SEINFRA:	2024/06 COM DESONERAÇÃO	HORA:	114,15%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE	SEINFRA:	PRÓPRIA	MES:	71,31%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - CE
88L
DE LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 152.290,00
1.1	CXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		%	100,00	R\$ 1.522,90	R\$ 1.522,90
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 60.417,34
2.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA						R\$ 60.417,34
2.1.1	C0369	BARRACÃO ABERTO	SEINFRA	M2	40,00	R\$ 128,73	R\$ 5.149,20
2.1.2	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	4.312,00	R\$ 4,63	R\$ 19.964,56
2.1.3	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	4.312,00	R\$ 4,63	R\$ 19.964,56
2.1.4	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	10,00	R\$ 158,90	R\$ 1.589,00
2.1.5	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	68.750,12	R\$ 0,20	R\$ 13.750,02
3	PISTA DE POUSO/DECOLAGEM						R\$ 2.824.530,96
3.1	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						R\$ 739.177,44
3.1.1	C4236	RECICLAGEM DE BASE E REVESTIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA NA TAXA DE 129 Kg/m ² (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	7.226,90	R\$ 101,43	R\$ 733.024,46
3.1.2	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32) - DMT: 0,00	SEINFRA	T	4.661,35	R\$ 1,32	R\$ 6.152,98
3.2	IMPRIMAÇÃO						R\$ 356.465,01
3.2.1	C3221	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	SEINFRA	M2	36.134,49	R\$ 0,44	R\$ 15.899,77
3.2.2	I0809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30		T	46,97	R\$ 7.195,27	R\$ 337.961,83
3.2.3	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44) - DMT: 0,00	SEINFRA	T	46,97	R\$ 55,44	R\$ 2.604,01
3.3	PINTURA DE LIGAÇÃO						R\$ 127.486,49
3.3.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	SEINFRA	M2	36.134,49	R\$ 0,24	R\$ 8.672,27
3.3.2	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C		T	36,13	R\$ 3.233,08	R\$ 116.811,18
3.3.3	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44) - DMT: 0,00	SEINFRA	T	36,13	R\$ 55,44	R\$ 2.003,04
3.4	MISTURAS BETUMINOSAS À QUENTE						R\$ 1.601.402,02
3.4.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	1.806,72	R\$ 207,86	R\$ 375.544,81
3.4.2	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70		T	254,75	R\$ 4.469,97	R\$ 1.138.724,85
3.4.3	I8425	DOPE	SEINFRA	KG	1.273,74	R\$ 38,86	R\$ 49.497,53
3.4.4	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32) - DMT: 0,00	SEINFRA	T	1.783,23	R\$ 1,32	R\$ 2.353,86
3.4.5	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,26X + 1,32) - DMT: 0,00	SEINFRA	T	2.122,90	R\$ 1,32	R\$ 2.802,22
3.4.6	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,05X + 3,95) - DMT: 0,00	SEINFRA	T	4.245,79	R\$ 3,95	R\$ 16.770,87
3.4.7	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - DMT: 0,00	SEINFRA	T	84,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.4.8	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - DMT: 0,00	SEINFRA	T	1,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.4.9	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66) - DMT: 0,00	SEINFRA	T	254,75	R\$ 61,66	R\$ 15.707,88
4	PÁTIO DE ESTACIONAMENTO						R\$ 244.745,86
4.1	PINTURA DE LIGAÇÃO						R\$ 18.064,81
4.1.1	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	SEINFRA	M2	5.115,00	R\$ 0,24	R\$ 1.227,60
4.1.2	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C		T	5,12	R\$ 3.233,08	R\$ 16.553,36
4.1.3	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44) - DMT: 0,00	SEINFRA	T	5,12	R\$ 55,44	R\$ 283,85
4.2	MISTURAS BETUMINOSAS À QUENTE						R\$ 226.681,05
4.2.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	255,75	R\$ 207,86	R\$ 53.160,19
4.2.2	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70		T	36,06	R\$ 4.469,97	R\$ 161.187,11
4.2.3	I8425	DOPE	SEINFRA	KG	180,30	R\$ 38,86	R\$ 7.006,45
4.2.4	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32) - DMT: 0,00	SEINFRA	T	252,43	R\$ 1,32	R\$ 333,20
4.2.5	C3143	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,26X + 1,32) - DMT: 0,00	SEINFRA	T	300,51	R\$ 1,32	R\$ 396,67
4.2.6	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,05X + 3,95) - DMT: 0,00	SEINFRA	T	601,01	R\$ 3,95	R\$ 2.373,98
4.2.7	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - DMT: 0,00	SEINFRA	T	12,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.8	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - DMT: 0,00	SEINFRA	T	0,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.9	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66) - DMT: 0,00	SEINFRA	T	36,06	R\$ 61,66	R\$ 2.223,45
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 672.806,75	
VALOR ORÇAMENTO:						R\$ 3.281.984,16	
VALOR TOTAL:						R\$ 3.954.790,91	

Três Milhões Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa reais e Noventa e Um centavos

[Handwritten signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PATIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO	DATA: 10/12/2024	BDI: 20,50%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PATIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MARGENS DA CE-266	SEINFRA	020 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE	SEINFRA	2024/06 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	PROPRIA
			HORA
			MES
			114,15%
			71,31%
			85,00%
			47,67%
			0,00%
			0,00%



1.1. CXXX ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	1,00000000	R\$ 1.522,90	R\$ 1.522,90
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 1.522,90
VALOR:					R\$ 1.522,90

2.1.1. C0369 BARRACÃO ABERTO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	0,63250000	R\$ 5,85
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	0,10260000	R\$ 9,42
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	0,10260000	R\$ 3,88
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	3,21000000	R\$ 1,47
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	UN	0,06840000	R\$ 9,58
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	0,10260000	R\$ 3,30
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	1,70940000	R\$ 18,79
I2408	PREGO 14X18 (1,1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,10260000	R\$ 14,64
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,10260000	R\$ 31,14
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0,50 x 2,44M)	SEINFRA	UN	0,68380000	R\$ 21,30
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	0,20460000	R\$ 14,24
TOTAL Material:					R\$ 65,01

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,87184500	R\$ 26,86
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,43588000	R\$ 26,86
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,08978500	R\$ 20,26
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 97,18

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,01480000	R\$ 441,96
TOTAL Serviço:					R\$ 6,54
VALOR:					R\$ 128,73

2.1.2. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 370,97
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 4,63
VALOR:					R\$ 4,63

2.1.3. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 370,97
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 4,63
VALOR:					R\$ 4,63

2.1.4. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 33,17
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 27,09
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 13,67
I1725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 13,59
TOTAL Material:					R\$ 124,46
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 20,26
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,44
VALOR:					R\$ 158,90

2.1.5. C4919 LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00060000	R\$ 258,91
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,15
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00255000	R\$ 20,26
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,05
VALOR:					R\$ 0,20

gmb

3.1.1. C4236 RECICLAGEM DE BASE E REVESTIMENTO COM ADIÇÃO DE BRITA NA TAXA DE 129 Kg/m³ (S/ TRANSP.) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,01175000	R\$ 69,32	R\$ 0,81
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,01325000	R\$ 198,90	R\$ 2,63
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,02325000	R\$ 93,08	R\$ 2,16
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00175000	R\$ 230,35	R\$ 0,40
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,02150000	R\$ 79,14	R\$ 1,70
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,00350000	R\$ 210,22	R\$ 0,73
10624	ESPALHADOR DE AGREGADOS REBOC. (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 8,39	R\$ 0,00
10738	ESPALHADOR DE AGREGADOS REBOC. (CHP)	SEINFRA	H	0,02500000	R\$ 11,67	R\$ 0,29
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,02275000	R\$ 120,65	R\$ 2,74
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00225000	R\$ 290,74	R\$ 0,65
17421	RECICLADORA À FRIO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 435,33	R\$ 0,00
17420	RECICLADORA À FRIO (CHP)	SEINFRA	H	0,02500000	R\$ 1.025,81	R\$ 25,64
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 37,75
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18417	DENTE DE CORTE P/ RECICLADORA	SEINFRA	UN	0,32000000	R\$ 46,08	R\$ 14,74
18416	PORTA DENTES P/ RECICLADORA	SEINFRA	UN	0,01600000	R\$ 309,74	R\$ 4,95
TOTAL Material:						R\$ 19,69
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,21250000	R\$ 20,26	R\$ 4,30
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,30
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3139	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	SEINFRA	M3	0,46100000	R\$ 86,11	R\$ 39,69
TOTAL Serviço:						R\$ 39,69
VALOR:						R\$ 101,43

3.1.2. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 67,69	R\$ 0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 195,44	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,00
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	1,31720000	R\$ 1,00	R\$ 1,31
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,90360000	R\$ 1,00	R\$ 0,90
TOTAL Geral:						R\$ 2,21
FÓRMULA: Y = 0,90X + 1,32						
DMT: R\$ 0,00						
VALOR: R\$ 1,32						

3.2.1. C3221 IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 106,80	R\$ 0,00
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00076923	R\$ 262,00	R\$ 0,20
10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 23,63	R\$ 0,00
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00153846	R\$ 34,67	R\$ 0,05
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00032307	R\$ 36,05	R\$ 0,01
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00044615	R\$ 112,32	R\$ 0,05
10672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00032307	R\$ 9,04	R\$ 0,00
10785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	SEINFRA	H	0,00044615	R\$ 12,57	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6,31
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00653845	R\$ 20,26	R\$ 0,13
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,13
VALOR: R\$ 0,44						

3.2.2. 10809 ASFALTO DILUIDO - CM 30 (T)

Não cadastrado		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10809	ASFALTO DILUIDO - CM 30		T	1,00000000	R\$ 7.195,27	R\$ 7.195,27
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 7.195,27
VALOR: R\$ 7.195,27						

3.2.3. 10001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44) (T)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	55,44000000	R\$ 1,00	R\$ 55,44
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,57000000	R\$ 1,00	R\$ 0,57
TOTAL Geral:						R\$ 56,01
FÓRMULA: Y = 0,57X + 55,44						
DMT: R\$ 0,00						
VALOR: R\$ 55,44						

SECRETARIA MUNICIPAL DE
883
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Handwritten signatures and initials.

3.3.1. C3228 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10585 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 106,80	R\$ 0,00
10694 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00054704	R\$ 262,00	R\$ 0,14
10661 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 23,63	R\$ 0,00
10774 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00109409	R\$ 34,67	R\$ 0,03
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00032275	R\$ 36,05	R\$ 0,01
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00022428	R\$ 112,32	R\$ 0,02
10672 VASSOURA MECÂNICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00032275	R\$ 9,04	R\$ 0,00
10785 VASSOURA MECÂNICA (CHP)	SEINFRA	H	0,00022428	R\$ 12,57	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 6,20

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,00232493	R\$ 20,26	R\$ 0,04
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,04
VALOR:					R\$ 0,24

3.3.2. I2319 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C (T)

Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12319 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C		T	1,00000000	R\$ 3.233,08	R\$ 3.233,08
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 3.233,08
VALOR:					R\$ 3.233,08

3.3.3. 10001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44) (T)

Gerat	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897 CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	55,44000000	R\$ 1,00	R\$ 55,44
12896 TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,57000000	R\$ 1,00	R\$ 0,57
TOTAL Gerat:					R\$ 56,01
FÓRMULA: Y = 0,57X + 55,44					
DMT:					R\$ 0,00
VALOR:					R\$ 55,44

3.4.1. C3155 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,04086956	R\$ 69,32	R\$ 2,83
10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00260869	R\$ 198,90	R\$ 0,51
10607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01434782	R\$ 93,08	R\$ 1,33
10721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,02913043	R\$ 230,35	R\$ 6,71
10608 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,01565217	R\$ 56,87	R\$ 0,89
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,02782608	R\$ 106,82	R\$ 2,97
10676 VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	SEINFRA	H	0,01391304	R\$ 116,40	R\$ 1,61
10789 VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	SEINFRA	H	0,02956521	R\$ 212,55	R\$ 6,26
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 23,13

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12570 FILLER (PO CAJ. CÁREO)	SEINFRA	KG	44,00000000	R\$ 0,13	R\$ 5,72
TOTAL Material:					R\$ 5,72

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,44347826	R\$ 20,26	R\$ 8,98
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,98

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R\$ 4,30	R\$ 1,32
C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R\$ 8,19	R\$ 2,52
C3252 BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	SEINFRA	M3	0,78600000	R\$ 100,30	R\$ 78,83
C3316 USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 83,20	R\$ 87,36
TOTAL Serviço:					R\$ 170,03
VALOR:					R\$ 207,86

3.4.2. 10798 CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (T)

Não cadastrado	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10798 CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70		T	1,00000000	R\$ 4.469,97	R\$ 4.469,97
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 4.469,97
VALOR:					R\$ 4.469,97

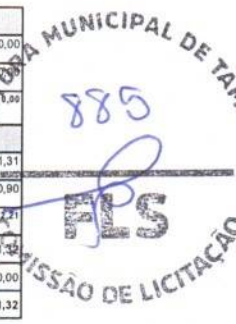
3.4.3. 18425 DOPE (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18425 DOPE	SEINFRA	KG	1,00000000	R\$ 38,86	R\$ 38,86
TOTAL Material:					R\$ 38,86
VALOR:					R\$ 38,86

3.4.4. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32) (T)



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 67,69	R\$ 0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 195,44	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,00
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	1,31720000	R\$ 1,00	R\$ 1,31
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,90360000	R\$ 1,00	R\$ 0,90
TOTAL Geral:						R\$ 2,21
FÓRMULA:						$Y = 0,90X + 1,31$
DMT:						R\$ 0,00
VALOR:						R\$ 1,32

3.4.5. C3143 TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,26X + 1,32) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 67,69	R\$ 0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 195,44	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,00
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	1,31720000	R\$ 1,00	R\$ 1,31
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	1,26450000	R\$ 1,00	R\$ 1,26
TOTAL Geral:						R\$ 2,57
FÓRMULA:						$Y = 1,26X + 1,32$
DMT:						R\$ 0,00
VALOR:						R\$ 1,32

3.4.6. C3226 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,05X + 3,95) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 67,69	R\$ 0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 195,44	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,00
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	3,95150000	R\$ 1,00	R\$ 3,95
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	1,05370000	R\$ 1,00	R\$ 1,05
TOTAL Geral:						R\$ 5,00
FÓRMULA:						$Y = 1,05X + 3,95$
DMT:						R\$ 0,00
VALOR:						R\$ 3,95

3.4.7. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 65,50	R\$ 0,00
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 188,29	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,00
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,48980000	R\$ 1,00	R\$ 0,48
TOTAL Geral:						R\$ 0,48
FÓRMULA:						$Y = 0,49X$
DMT:						R\$ 0,00
VALOR:						R\$ 0,00

3.4.8. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 65,50	R\$ 0,00
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 188,29	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,00
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,48980000	R\$ 1,00	R\$ 0,48
TOTAL Geral:						R\$ 0,48
FÓRMULA:						$Y = 0,49X$
DMT:						R\$ 0,00
VALOR:						R\$ 0,00

3.4.9. 10002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 65,50	R\$ 0,00
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 188,29	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,00
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	61,66000000	R\$ 1,00	R\$ 61,66
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,60000000	R\$ 1,00	R\$ 0,60
TOTAL Geral:						R\$ 62,26
FÓRMULA:						$Y = 0,60X + 61,66$
DMT:						R\$ 0,00
VALOR:						R\$ 61,66

amb



4.1.1. C3228 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHII)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 106,80	R\$ 0,00
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00054704	R\$ 262,00	R\$ 0,14
10681	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHII)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 23,63	R\$ 0,00
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00109409	R\$ 34,67	R\$ 0,03
10667	TRATOR DE PNEUS (CHII)	SEINFRA	H	0,00032275	R\$ 36,05	R\$ 0,01
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00022428	R\$ 112,32	R\$ 0,02
10672	VASSOURA MECÂNICA (CHII)	SEINFRA	H	0,00032275	R\$ 9,04	R\$ 0,00
10785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	SEINFRA	H	0,00022428	R\$ 12,57	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,20
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00232493	R\$ 20,26	R\$ 0,04
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,24
VALOR:						R\$ 0,24

4.1.2. I2319 EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C (T)						
Não cadastrado		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C		T	1,00000000	R\$ 3.233,08	R\$ 3.233,08
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 3.233,08
VALOR:						R\$ 3.233,08

4.1.3. 10001 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,57X + 55,44) (T)						
Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	55,44000000	R\$ 1,00	R\$ 55,44
I2896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,57000000	R\$ 1,00	R\$ 0,57
TOTAL Geral:						R\$ 56,01
FÓRMULA: Y = 0,57X + 55,44						
UMI: R\$ 0,00						
VALOR:						R\$ 55,44

4.2.1. C3155 CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHII)	SEINFRA	H	0,04086956	R\$ 69,32	R\$ 2,83
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,00260869	R\$ 198,90	R\$ 0,51
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHII)	SEINFRA	H	0,01434782	R\$ 93,08	R\$ 1,33
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,02913043	R\$ 230,35	R\$ 6,71
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHII)	SEINFRA	H	0,01565217	R\$ 56,87	R\$ 0,89
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,02782608	R\$ 106,82	R\$ 2,97
10676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHII)	SEINFRA	H	0,01391304	R\$ 116,40	R\$ 1,61
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	SEINFRA	H	0,02956521	R\$ 212,55	R\$ 6,28
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 23,13
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2570	FILLER (PO CALCÁREO)	SEINFRA	KG	44,00000000	R\$ 0,13	R\$ 5,72
TOTAL Material:						R\$ 5,72
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,44347826	R\$ 20,26	R\$ 8,98
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,98
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R\$ 4,30	R\$ 1,32
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R\$ 8,19	R\$ 2,52
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	SEINFRA	M3	0,78800000	R\$ 100,30	R\$ 78,83
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 83,20	R\$ 87,36
TOTAL Serviço:						R\$ 179,03
VALOR:						R\$ 207,86

4.2.2. I0798 CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 (T)						
Não cadastrado		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70		T	1,00000000	R\$ 4.469,97	R\$ 4.469,97
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 4.469,97
VALOR:						R\$ 4.469,97

4.2.3. I8425 DOPE (KG)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8425	DOPE	SEINFRA	KG	1,00000000	R\$ 38,86	R\$ 38,86
TOTAL Material:						R\$ 38,86
VALOR:						R\$ 38,86

4.2.4. C3144 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,90X + 1,32) (T)						
---	--	--	--	--	--	--

Handwritten signatures and initials.



Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 67,69	R\$ 0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 195,44	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,00
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	1,31720000	R\$ 1,00	R\$ 1,31
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,90360000	R\$ 1,00	R\$ 0,90
TOTAL Geral:						R\$ 2,21
FÓRMULA:						Y = 0,90X + 1,32
DMT:						R\$ 0,00
VALOR:						R\$ 1,32

4.2.5. C3143 TRANSPORTE LOCAL C/ DMT ATÉ 4,00 KM (Y = 1,26X + 1,32) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 67,69	R\$ 0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 195,44	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,00
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	1,31720000	R\$ 1,00	R\$ 1,31
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	1,26450000	R\$ 1,00	R\$ 1,26
TOTAL Geral:						R\$ 2,57
FÓRMULA:						Y = 1,26X + 1,32
DMT:						R\$ 0,00
VALOR:						R\$ 1,32

4.2.6. C3226 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 1,05X + 3,95) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 67,69	R\$ 0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 195,44	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,00
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	3,95150000	R\$ 1,00	R\$ 3,95
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	1,05370000	R\$ 1,00	R\$ 1,05
TOTAL Geral:						R\$ 5,00
FÓRMULA:						Y = 1,05X + 3,95
DMT:						R\$ 0,00
VALOR:						R\$ 3,95

4.2.7. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 65,50	R\$ 0,00
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 188,29	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,00
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,48980000	R\$ 1,00	R\$ 0,48
TOTAL Geral:						R\$ 0,48
FÓRMULA:						Y = 0,49X
DMT:						R\$ 0,00
VALOR:						R\$ 0,00

4.2.8. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 65,50	R\$ 0,00
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 188,29	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,00
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,46980000	R\$ 1,00	R\$ 0,48
TOTAL Geral:						R\$ 0,48
FÓRMULA:						Y = 0,49X
DMT:						R\$ 0,00
VALOR:						R\$ 0,00

4.2.9. 10002 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,60X + 61,66) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 65,50	R\$ 0,00
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 188,29	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,00
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	61,66000000	R\$ 1,00	R\$ 61,66
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,60000000	R\$ 1,00	R\$ 0,60
TOTAL Geral:						R\$ 62,26
FÓRMULA:						Y = 0,60X + 61,66
DMT:						R\$ 0,00
VALOR:						R\$ 61,66

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO	DATA:	10/12/2024
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MARGENS DA CE-266	SENFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO
		Empresas Próprias	PRÓPRIA



COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	7,00
	TOTAL	7,32

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

Impostos		
C	COFINS	3,00
CP	PIS	0,65
	ISS	2,50
CPRB	CPRB	0,00
	TOTAL	6,15

BDI = 20,50%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

Handwritten signature

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO	DATA : 10/12/2024	BDI : 20,50%
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DA PISTA DE POUSO E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO AERÓDROMO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MARGENS DA CE-266	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE	SINAPI	2024-06 COM DESONERAÇÃO
		Compostagem Própria	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			114,15%
			71,31%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL-CE
889
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	TOTAL	18,29	7,38

A + B + C + D = 114,15 71,31

Handwritten signatures and marks:
A
B
C
D
E



PREZADO SEGURADO PREF MUN DE TAMBORIL

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412024000107750144110 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 504938

Data da publicação: Dec 9 2024 4:20PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Dec 9 2024 4:20PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA931C87 Data e Hora Atual Dec 9 2024 4:20PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 190,40 (cento e noventa reais e quarenta centavos), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412024000107750144110

Endosso N° 0000000

Proposta N° 535205



Seguro Garantia

LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREF MUN DE TAMBORIL

INSCRITO NO CNPJ: 07.705.817/0001-04

COM SEDE NA: RUA GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, SN - CENTRO
ADMINISTRATIVO - SÃO PEDRO

CEP: 63750-000 - Tamboril - CE

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

FJ2 CONSTRUCOES EIRELI

INSCRITO NO CNPJ/MF: 20.138.377/0001-19

COM SEDE NA: Rua Clóvis Ximenes, 542 - Sala 5 - Centro

CEP: 62265-000 - Varjota - CE

até o valor de:

R\$ 44.396,47 - QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
E QUARENTA E SETE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° CONCORRENCIA ELETRONICA N° 009/2024/CP.

Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 09/12/2024

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 12/03/2025

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTOR	202100284

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Página 2 de 9

Apólice N° 017412024000107750144110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 535205
Ramo 0775

Seguro Garantia
LICITANTE



SEGURADO: PREF MUN DE TAMBORIL
TOMADOR: FJ2 CONSTRUÇOES EIRELI

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Apólice N° 017412024000107750144110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 535205
Ramo 0775

Seguro Garantia
LICITANTE



Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	190,40
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	190,40

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	16/12/2024	190,40

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Apólice N° 017412024000107750144110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 535205
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE TAMBORIL
TOMADOR: FJ2 CONSTRUCOES EIRELI



SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Apólice N° 017412024000107750144110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 535205
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE TAMBORIL
TOMADOR: FJ2 CONSTRUCOES EIRELI



3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

Apólice N° 017412024000107750144110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 535205
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE TAMBORIL
TOMADOR: FJ2 CONSTRUCOES EIRELI



- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

Apólice N° 017412024000107750144110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 535205
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE TAMBORIL
TOMADOR: FJ2 CONSTRUCOES EIRELI



moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice N° 017412024000107750144110
Endosso N° 0000000
Proposta N° 535205
Ramo 0775

Condições Gerais

SEGURADO: PREF MUN DE TAMBORIL
TOMADOR: FJ2 CONSTRUCOES EIRELI



resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR01741_09122024_215228_118

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



[Handwritten signatures and initials]



| Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES



Certificamos que a BMG SEGUROS S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS ANDRÉ HERMESINDO DA SILVA	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA	Presidente
MARCIO AUGUSTO CIMITON	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Vice-Presidente

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Código da Certidão: **CA01741_09122024_215144_488**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



[Handwritten signatures]